



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 469/2023/PGM

Vilhena/RO, 10 de novembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 13 / 11 / 2023

Hora 09:41

mariane Bellei

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.825/2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 343.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Projeto de Lei nº 6.826/2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.367.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Projeto de Lei nº 6.827/2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.914.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.825, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento da folha dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estimados para novembro, dezembro e 13º salário.

Considerando que as alterações orçamentárias feitas anteriormente, os valores foram estimados;

Considerando que nos meses seguintes houve a atualização das lotações dos servidores no sistema de folha de pagamento. Sendo assim, se fazem necessárias as alterações supracitadas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6-825, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 343.600,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3191.13.00.00	16000010 Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00	16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	223.600,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	343.600,00
------------	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3190.11.00.00	16000010 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	120.000,00
---------------	---	-----	------------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.39.00.00	16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	223.600,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	343.600,00
------------	-----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

